



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

DELIBERAÇÃO Nº 2735/2022

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais e Firmas”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em quatro de março de dois mil e vinte e dois, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

01	2493/20 – Dionata Hercilio Silva de Souza
02	3124/20 – Alexandre Santos de Freitas Vieira
03	0100/21 – Thamara Pereira de Oliveira
04	0398/21 – Marina Priscilla Guimarães Lopes Mariano
05	0528/21 – Andressa de Souza Portella Rossi
06	0559/21 – Rayane Freires dos Santos
07	0631/21 – Marcelly Brandão Ralha
08	0816/21 – Debora Thaise Pessanha Barros
09	2702/21 – Priscila Oliveira Pinto
10	2772/21 – Ariana Araujo Pimenta
11	3760/21 – Aline Andrade de Paula
12	0825/22 – Aleyne Cristina Silva Souza

Total: 12 profissionais.

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos –Inscrição Provisória:

01	4212/21 – Gisley da Silva Simão
02	0387/22 – Anderson Cleiton da Silva Henrique
03	0583/22 – Nathalia Lima de Oliveira
04	0703/22 – Ana Carolina Alves Barboza
05	0809/22 – Edylaine Paixão Carvalho
06	0816/22 – Igor Frederico de Oliveira Ramos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

07 0838/22 – Rodrigo Alves de Sales

Total: 07 profissionais.

Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição
Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro:

01 2686/11 – Veronica Silva Fernandes

Total: 01 profissional.

Artigo 4º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva
Técnicos em Patologia Clínica:

01 0834/04 – Viviane de Souza Pinto
02 0024/08 – Jane Regina Veloso Pampolha
03 1430/19 – Robson Guedes da Silva
04 3940/21 – Debora Ferreira de Souza Medeiros Gomes
05 4214/21 – Roseli da Silva Oliveira
06 0332/22 – Raphaela de Oliveira Pavao
07 0362/22 – Ana Carolina Matheus Coelho Rosa
08 0499/22 – Amanda Fernandes Sultanum
09 0581/22 – Stephanie Assis de Oliveira
10 0585/22 – Deise Fabiana Melo dos Santos
11 0590/22 – Gabrielle Ribeiro da Silva
12 0609/22 – Barbara Cristina Cardoso Duarte
13 0643/22 – Sarah Daniella Santos da Silva
14 0662/22 – Zeila Juliana Barbosa
15 0675/22 – Daisiane Silva de Farias de Oliveira
16 0676/22 – Rachel Lobato Ledra
17 0685/22 – Vanessa de Sousa Brasil
18 0743/22 – Amanda de Oliveira Rodrigues
19 0749/22 – Thatiane Limoeiro Gonçalves de Castro
20 0763/22 – Rayane do Nascimento Araujo
21 0770/22 – Juliana Fortunato dos Santos
22 0804/22 – Evelyn Adriely Nascimento Barros
23 0807/22 – Kerlley Paixão Schimidt

Total: 23 profissionais.

Artigo 5º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Provisória
Técnicos em Patologia Clínica:

01 0539/22 – Elaine Menezes da Silva

Total: 01 profissional.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

Artigo 6º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Reativação da Inscrição
Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro
Técnicos em Patologia Clínica:

01 0290/20 – Davi Serafim Cardoso

Total: 01 profissional.

Artigo 7º - Conceder registro às seguintes Firmas “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro V – Firmas
Inscrição

01 3358/21 – Drogaria Alegria GT Ltda
02 3524/21 – Drogaria e Perfumaria Estacao Farma Ltda
03 4020/21 – Drogaria Castelo de Itaipava Ltda
04 0466/22 – Camila A C da Rocha Drogaria
05 0471/22 – Bom Farma Ltda
06 0474/22 – Serra Foods Distribuidora Ltda
07 0482/22 – Farmacia Drogaforte Ltda
08 0505/22 – Drogaria Marcelino Ltda
09 0532/22 – Drogaria Big Farma da Posse Ltda

Total: 09 Firmas.

Rio de Janeiro, 04 de março de 2022.

Camilo Antônio Alves de Carvalho
Presidente